



LEI Nº 5.921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.650.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.94	Indeniz. e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo.	R\$	26.000,00
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra.....	R\$	140.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$	50.000,00
173310009.2.014/3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	10.000,00
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcios.	R\$	74.000,00
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$	180.000,00
171230005.2.004/3391.93	Restituições	R\$	3.000.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 176/19 - Mens. n.º 85/19 - Autógrafo n.º 159/19 - Proc. n.º 5.540/19 – CMV – Lei n.º 5.921/19 – fl. 02

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações.R\$	10.000,00	
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	<u>60.000,00</u>	
	Total Geral.....R\$	3.650.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelos recursos:

- I. R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- II. R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº. 5.765, de 20 de dezembro de 2018:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.14	Diárias – Civil.....R\$	5.000,00	
171220004.2.005/3390.30	Material de Consumo.R\$	100.000,00	
171220004.2.016/3390.30	Material de Consumo.R\$	10.500,00	

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato.R\$	5.250,00	
171230005.2.004/3290.22	Outros Encargos da Div. por Contrato.....R\$	5.250,00	
171230005.2.004/3390.93	IndenizaçõesR\$	20.000,00	
171230005.2.004/3390.93	RestituiçõesR\$	10.000,00	
171230005.2.004/4490.52	Equipamento e Material Permanente.R\$	20.000,00	
171230005.2.004/4690.71	Principal Dívida Contratual Resgatado.....R\$	5.250,00	

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3390.35	Serviços de Consultoria.R\$	30.000,00	
171220004.2.006/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R\$	5.250,00	
171220004.2.006/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.750,00	



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 176/19 - Mens. n.º 85/19 - Autógrafo n.º 159/19 - Proc. n.º 5.540/19 - CMV - Lei n.º 5.921/19 - fl. 03

170620002.1.004/4490.91	Sentenças Judiciais.....R\$	5.250,00
170620002.1.004/4491.91	Sentenças Judiciais - Intra.....R\$	5.250,00

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E

FISCALIZAÇÃO

03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3390.36	Outros Serviços de Terceiros - P.F.....R\$	5.250,00	
175120011.2.018/4490.30	Material de Consumo.....R\$	200,00	
175120011.2.018/4490.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$	5.800,00	
175120011.2.018/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	24.500,00	

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E

MANUTENÇÃO

03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.022/3390.30	Material de Consumo.....R\$	26.250,00	
175120011.2.019/3390.36	Outros Serviços de Terceiros - P.F.....R\$	10.500,00	
175120011.2.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$	310.000,00	
175120011.2.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$	26.250,00	

03.08.00

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

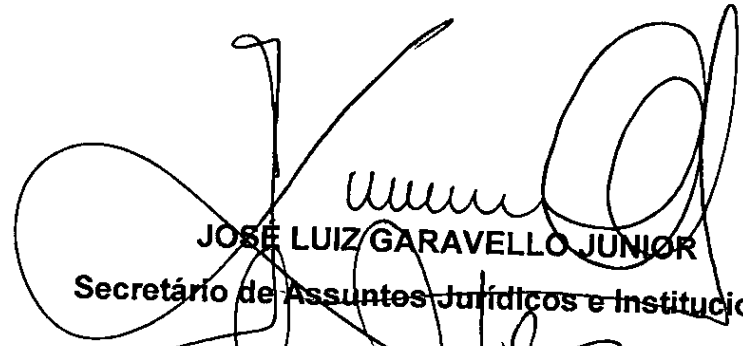
GERAL

03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.026/3390.30	Material de Consumo.....R\$	3.150,00	
171220004.2.026/3390.36	Outros Serviços de Terceiros - P.F.....R\$	1.050,00	
171220004.2.026/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$	3.150,00	
171220004.2.026/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.150,00	
	Total Geral.....R\$	650.000,00	

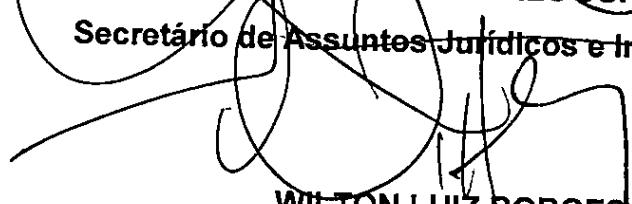
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de outubro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILTON LUIZ BORGES
Secretário da Fazenda em substituição

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.